



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 23.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 3 Fevereiro 2025

31ª Vara Federal

Edital

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

31ª VARA - JEF - CARUARU-PE

EDITAL N° 1/2025

O Dr. Arthur Nogueira Feijó, Juiz Federal Substituto da 31ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícias tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496, de 12/02/2006, do Eg. Conselho da Justiça Federal c/c o art. 18 e seguintes do Regimento Interno e Provimento nº 1, de 25/03/2009 da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que ficou designado o dia 10 de março de 2025, às 09h00min, na Secretaria da 31ª Vara Federal, Subseção Judiciária do Caruaru/PE, com a possibilidade de ser realizada remotamente, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 14 de março de 2025, ocasião em que serão inspecionados processos, livros, papéis, bens e serviços da Secretaria desta Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Públíco Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional do Caruaru/PE, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE. Não se interromperá a distribuição. Não haverá expediente destinado às partes eadovogados, ficando suspensos, durante aquele período, os prazos processuais dos processos físicos ou dos processos que tenham sido migrados ao PJE sem a digitalização integral dos autos. No tocante aos feitos tramitados via sistema processual informatizado, CRETA, PJE, PJe 2x e SEEU, a inspeção ordinária não enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte. A atuação do juiz, fora dos limites da atividade de inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, realizando audiências, inclusive, se necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 31ª Vara Federal, e-mail: direcao31@jfpe.jus.br, fone: (81) 3722-8100, em 15 de janeiro de 2025. Eu, Marcílio de Freitas, Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE, digitei. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ, JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA, em 22/01/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 4806962 e o código CRC 0BEEDD43.